SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0017291-13.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: Sebastiana Lemes Vasconcelos e outros
Requerido: Lourdes Thobias da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação instrumentalizada a fls. 67, nestes autos de inventário dos bens deixados por falecimento de LOURDES THOBIAS DA SILVA e ANTONIO VASCONCELOS, atribuindo ao adjudicatário REGINALDO PARIZ o bem descrito, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, a carta de adjudicação será expedida e entregue ao interessado após comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (Código de Processo Civil, artigo 1.031, § 2°, com a redação dada pela Lei n° 9.280/96).

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA